



Câmara dos Deputados
Departamento de Comissões
Coordenação de Comissões Permanentes - COPER

Memorando n.º 187/2013 - COPER

Brasília - DF, 4 de outubro de 2013.

À Senhora Secretária da CDC

Assunto: **apensação de proposição**

Senhora Secretária,

Tendo em vista ter sido deferido o Requerimento nº 8628/13, do Sr. Guilherme Campos, informo a Vossa Senhoria que o Projeto de Lei Complementar nº 66/07 será apensado ao de nº 52/03, que se encontra na Comissão de Finanças e Tributação, à qual já solicitamos a devolução para futuro encaminhamento a esta Comissão.

Atenciosamente,

KÁTIA REGINA CARMONA
Diretora

REQ-8628/2013

Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
30/09/2013

Defiro o pedido contido no Requerimento n. 8.628/2013. Apense-se, pois, nos termos do art. 142, caput, e do art. 143, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei Complementar n. 66/2007 ao Projeto de Lei Complementar n. 52/2003. Por conseguinte, inclua-se a Comissão de Defesa do Consumidor entre as Comissões competentes para se pronunciar quanto ao mérito do Projeto de Lei Complementar n. 52/2003. Publique-se. Oficie-se.[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PLP N. 52/2003: À CDC, CFT (mérito e art. 54, RICD) e CCJC (art. 54, RICD). Proposição sujeita à apreciação do Plenário. Regime de tramitação: Prioridade.]".

KRC